



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1407 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **novembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Cargo vago	1º a 30	Des. Gerson Cherem II
3ª Câmara Civil	Des. Marcus Tulio Sartorato	11 a 30	Des. Fernando Carioni
4ª Câmara Civil	Des. Selso de Oliveira	1º a 5	Des. José Agenor de Aragão
6ª Câmara Civil	Des. André Carvalho	1º a 5	Des. Stanley da Silva Braga
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	3 a 4	Des. André Luiz Dacol
		5 a 12 e 18 a 24	Des. Osmar Nunes Júnior
	Desa. Haidée Denise Grin	1º a 4	Des. Carlos Roberto da Silva
1ª Câmara Comercial	Des. Guilherme Nunes Born	8 a 19	Des. Mariano do Nascimento
2ª Câmara Comercial	Des. Newton Varella Júnior	1º a 30	Des. Altamiro de Oliveira
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	8 a 30	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli
5ª Câmara Comercial	Cargo vago	1º a 30	Des. Jânio Machado
2ª Câmara Público	Des. Cid Goulart	16 a 19	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
4ª Câmara Público	Des. Odson Cardoso Filho	3 a 12	Desa. Sônia Maria Schmitz
1ª Câmara Criminal	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva	16 a 30	Des. Carlos Alberto Civinski
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza	16 a 25	Des. Luiz César Schweitzer

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	Des. Antônio Zoldan da Veiga	3 a 12	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de novembro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 27/10/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5877689** e o código CRC **24391695**.
